

2014-0.144.921-9 LEANDRO DESTRO DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92

2014-0.211.769-4 KAREN THAIS DE ALMEIDA LOPES DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G(3.G.I.IV) DO DECRETO 32.329/92

2015-0.344.184-5 KAREN THAIS DE ALMEIDA LOPES INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2016-0.150.856-1 LEANDRO DESTRO DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92

2016-0.223.324-8 LEANDRO DESTRO INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE EDIFICACAO NOS TERMOS DA SECAO 4.A.8 I DO DECRETO 32.329/92, POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.

2016-0.226.195-0 LEANDRO DESTRO DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DO DECRETO 57.521/16 E LEI 16.402/16

2016-0.276.903-2 ALBERTO ITIMURA DEFERIDO
DEFERIDO
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI
2016-0.143.295-6 EDSON SANTOS GOMES INDEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, NOTADAMENTE A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA SUBPREFEITURA EM FLS. 16, QUE ACOLHO COMO RAZOES DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO DE RESSARCIMENTO DOS DANOS NO VEICULO DO REQUERENTE, SUPOSTAMENTE OCACIONADO POR DESLOCAMENTO DE LAJE DE BOCA DE LOBO, ONSTALADA NA AV. PROFESSOR LUIZ IGNACIO DE ANHAIA MELLO, ENTRE OS NUMEROS 6.411 E 6.435.

2016-0.229.232-5 POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA DEFERIDO

APROVO A MINUTA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL DA EMPRESA POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NO PERIODO DE 01/10/11 A 30/09/11, PELA PRESTACAO DE SERVICOS A PMSP DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS, MEDIANTE EQUIPES PADRAO, NA JURISDICAO DE VILA PRUDENTE/ SAPOEMBA, ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 2011-0.155.994-9.

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHOS DO SENHOR SUBPREFEITO.
LAUDO TÉCNICO Nº 120/ PMS/ SMS/ SP-SB/ CPO/ 1/12/2016 emergencial.

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo, juntado ao processo administrativo nº 2016-0.120.616-6, que acolho, e com fundamento na Lei Municipal Paulistana nº 10.365/1.987, e Decreto Municipal Paulistano nº 26.535/1.988, **DEFIRO** a poda de uma árvore da espécie Ligustro e uma árvore da espécie Yucca, plantada na RUA TOMAZ DE SANTA MARIA, 245, SAPOEMBA, que será realizada pela Prefeitura.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal Paulistana nº 10.191/1.990, e Decreto Municipal Paulistano nº 29.586/1.991.

DESPACHOS DO SENHOR SUBPREFEITO.
LAUDO TÉCNICO Nº 120/ PMS/ SMS/ SP-SB/ CPO/ 2/12/2016 emergencial.

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo, juntado ao processo administrativo nº 2016-0.120.616-6, que acolho, e com fundamento na Lei Municipal Paulistana nº 10.365/1.987, e Decreto Municipal Paulistano nº 26.535/1.988, **DEFIRO** a poda de uma árvore da espécie Mangueira, plantada na RUA LUIGI TORRI, 15, SAPOEMBA, que será realizada pela Prefeitura.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal Paulistana nº 10.191/1.990, e Decreto Municipal Paulistano nº 29.586/1.991.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2016-2-227
SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDEREÇO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064
2016-0.273.448-4 JULIANA NORIKO HASHIMOTO YAMAKAWA DEFERIDO
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 2014-0.249.990-2

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de fls. retro, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010/SMC-G e com fundamento no artigo 116 combinado com o inciso II do § 1º do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 51.300/2010, diante do parecer favorável da unidade responsável pelo acompanhamento e análise das contas, bem, pela Competência que me foi delegada pela portaria acima citada, e nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 25/2014, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela ASSOCIACAO FRIDA KAHLO, inscrita no CNPJ nº 08.278.774/0001-90, referente à realização da 2ª parcela do Projeto Artístico – Cultural “Ponto de Cultura Centro Cultural AFRICA”.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 2014-0.260.347-5

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de fls. retro, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010/SMC-G e com fundamento no artigo 116 combinado com o inciso II do § 1º do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 51.300/2010, diante do parecer favorável da unidade responsável pelo acompanhamento e análise das contas, bem, pela Competência que me foi delegada pela portaria acima citada, e nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 42/2014, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela SAVIC - SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA, inscrita no CNPJ nº 01.636.581/0001-15, referente à realização da 2ª parcela do Projeto Artístico – Cultural “Ponto de Cultura SAVIC”.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 2014-0.249.284-3

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de fls. retro, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010/SMC-G e com fundamento no artigo 116 combinado com o inciso II do § 1º do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 51.300/2010, diante do parecer favorável da unidade responsável pelo acompanhamento e análise das contas, bem, pela Competência que me foi delegada pela portaria acima citada, e nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 48/2014, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE VEREDAS (SAMPV), inscrita no CNPJ nº 02.020.680/0001-30, referente à realização da 2ª parcela do Projeto Artístico – Cultural “Ponto de Cultura do Itaim Paulista”.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 2014-0.249.979-1

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de fls. retro, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010/SMC-G e com fundamento no artigo 116 combinado com o inciso II do § 1º do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 51.300/2010, diante do parecer favorável da unidade responsável pelo acompanhamento e análise das contas, bem, pela Competência que me foi delegada pela portaria acima citada, e nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 65/2014, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela PAIDEIA ASSOCIACAO CULTURAL, inscrita no CNPJ nº 02.520.865/0001-04, referente à realização da 2ª parcela do Projeto Artístico – Cultural “Paidéia Cidadã”.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 2014-0.249.194-4

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de fls. retro, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010/SMC-G e com fundamento no artigo 116 combinado com o inciso II do § 1º do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 51.300/2010, diante do parecer favorável da unidade responsável pelo acompanhamento e análise das contas, bem, pela Competência que me foi delegada pela portaria acima citada, e nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 75/2014, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela CASA MESTRE ANANIAS - CENTRO PAULISTANO DE CAPOEIRA E TRADICOES BAIANAS, inscrita no CNPJ nº 10.833.569/0001-91, referente à realização da 2ª parcela do Projeto Artístico – Cultural “Casa Mestre Ananias”.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 2014-0.251.392-1

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de fls. retro, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010/SMC-G e com fundamento no artigo 116 combinado com o inciso II do § 1º do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 51.300/2010, diante do parecer favorável da unidade responsável pelo acompanhamento e análise das contas, bem, pela Competência que me foi delegada pela portaria acima citada, e nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 53/2014, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela CENTRO DE CONVIVENCIA E DE LEI, inscrita no CNPJ nº 04.893.583/0001-88, referente à realização da 2ª parcela do Projeto Artístico – Cultural “É de Lei”.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 2014-0.246.975-2

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de fls. retro, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010/SMC-G e com fundamento no artigo 116 combinado com o inciso II do § 1º do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 51.300/2010, diante do parecer favorável da unidade responsável pelo acompanhamento e análise das contas, bem, pela Competência que me foi delegada pela portaria acima citada, e nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 51/2014, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela ASSOCIACAO A BANCA, inscrita no CNPJ nº 10.921.061/0001-45, referente à realização da 2ª parcela do Projeto Artístico – Cultural “Produtora Cultural Social A Banca”.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

Processo nº 2016-0.271.986-8
I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, **DEFIRO** o requerimento de inscrição da entidade **AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 00.134.362/0001-75, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2016-0.258.115-7
I-À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 17/2016-SMC-G, **AUTORIZO** o empenho estimativo no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em nome da concessionária **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO- COMGÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.856.571/0001-17, para atender os pagamentos do contrato de fornecimento de gás encanado ao Departamento dos Museus Municipais, no exercício orçamentário de 2017, onerando a dotação orçamentária n.º 25.50.13.391.3001.6387.33.90.39.00.00.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2016-0.258.122-0
I-À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 17/2016-SMC-G, **AUTORIZO** o empenho estimativo no valor de R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais) em nome da concessionária **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.695.227/0001-93, para atender os pagamentos do contrato de fornecimento de energia elétrica ao Departamento do Patrimônio Histórico, ao Departamento dos Museus Municipais e ao Departamento do Arquivo Histórico de São Paulo, no exercício orçamentário de 2017, onerando a dotação orçamentária n.º 25.50.13.391.3001.6387.33.90.39.00.00.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2016-0.258.114-9
I-À vista dos elementos constante do presente, com fundamento no artigo, 25, caput , na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002

regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria n.º 17/2016-SMC-G, **AUTORIZO** o empenho estimativo no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) em nome da concessionária **CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.776.517/0001-80, para atender os pagamentos do(s) contrato(s) de fornecimento de água e esgoto ao Departamento do Patrimônio Histórico, ao Departamento dos Museus Municipais e ao Departamento do Arquivo Histórico de São Paulo, no exercício orçamentário de 2017, onerando a dotação orçamentária n.º n.º 25.50.13.391.3001.6387.33.90.39.00.00.

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO Nº 2016 - 0.268.975 - 6–PERÍODO DE 08 DE OUTUBRO DE 2016 A 7 DE NOVEMBRO DE 2016 – AÇÃO EDUCATIVA, ASSESSORIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

Processo nº 2016 - 0.268.975 – 6
I - À vista dos elementos constantes do presente, venho por meio deste despacho fazer constar a **APROVAÇÃO** da prestação de contas referente ao período referente ao período de 08 de outubro de 2016 a 07 de novembro de 2016,

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 8.763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA A PORTARIA SME Nº 3.919, DE 22 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CADASTRO DA DEMANDA, COMPATIBILIZAÇÃO, MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Art. 1º - O art. 6º da Portaria SME nº 3.919, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 6º - O cadastro será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - Documento de Identidade: Certidão de Nascimento ou R.G ou R.N.E ou Protocolo de RNE ou de Solicitação de Refúgio;
II - Comprovante de endereço
III - Documento do responsável legal, se o candidato for menor de idade: R.G ou R.N.E ou Protocolo de RNE ou de Solicitação de Refúgio.”
Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Portaria SME nº 3.919, de 2015.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANEXO I DA PORTARIA SME Nº 8.763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CADASTRO DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA

Nome da Escola de Inscrição (contatos)

>>> Indicação de Escola de Referência

Nome completo do Aluno: Copie, sem abreviar, da Certidão de Nascimento do R.G. ou do documento de identidade brasileiro

Nome Social do Aluno

Sexo: M - Masculino / F - Feminino / Outros

Data de Nascimento do Aluno

Estado de Nascimento do Aluno

UF

Data de Entrada no País

RG do Aluno

DC

UF

Data de emissão do RG / RNE ou do documento de identidade apresentado

RNE do Aluno Extranjero

Marcar o tipo de nacionalidade

RNE / Religião

Possuente de Solicitação de RNE ou de Religião de Aluno Estrangeiro

1 - Nacionalidade Brasileira / 2 - Nacionalidade Estrangeira

Nome completo do Responsável

Nome Social do Responsável

UF

CPF do Responsável

RG do Responsável

DC

UF

Data de emissão do RG / RNE ou do documento de identidade apresentado

Religião

1 - Sem religião / 2 - Católica / 3 - Evangélica / 4 - Espiritista / 5 - Espiritista / 6 - Espiritista / 7 - Espiritista / 8 - Espiritista / 9 - Espiritista / 10 - Espiritista / 11 - Espiritista / 12 - Espiritista / 13 - Espiritista / 14 - Espiritista / 15 - Espiritista / 16 - Espiritista / 17 - Espiritista / 18 - Espiritista / 19 - Espiritista / 20 - Espiritista

Endereço residencial

Endereço indicativo

CEP

UF

Observações

Data

Assinatura do Aluno ou Responsável

Nome e Assinatura do Responsável pelo preenchimento

PROTOCOLO

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Regional de Educação

COMPROVANTE CADASTRAMENTO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Unidade Educacional de Cadastro

Nome do Candidato

Data do cadastramento: ___ / ___ / ____ Funcionário Responsável